

**Despacho n.º 12 329/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, é fixada a relação dos cursos superiores considerados adequados na admissão a estágio para o ingresso nas categorias do grau 4 do grupo de pessoal da Administração Tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI):

Para técnico de administração tributária:

Licenciatura em Administração Pública;  
 Licenciatura em Administração Pública Regional;  
 Licenciatura em Auditoria;  
 Licenciatura em Auditoria Contabilística;  
 Licenciatura em Controlo de Gestão;  
 Licenciatura em Direito;  
 Licenciatura em Economia;  
 Licenciatura em Gestão;  
 Licenciatura em Gestão e Administração Pública;  
 Licenciatura em Gestão e Ciência Fiscal;  
 Licenciatura em Gestão Comercial e Contabilidade;  
 Licenciatura em Gestão de Empresas;  
 Licenciatura em Gestão Financeira;  
 Licenciatura em Gestão Informática;  
 Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;  
 Licenciatura em Agronomia;  
 Licenciatura em Engenharia Civil;  
 Licenciatura em Engenharia Química;  
 Licenciatura em Engenharia Mecânica;  
 Curso superior de Gestão;  
 Bacharelato em Contabilidade;  
 Bacharelato em Contabilidade e Administração;  
 Bacharelato em Economia;  
 Bacharelato em Gestão;  
 Bacharelato em Gestão e Ciência Fiscal;  
 Bacharelato em Gestão Comercial e Contabilidade;  
 Bacharelato em Gestão e Finanças da Empresa;

Para inspector tributário:

Licenciatura em Administração Pública (desde que inclua as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica ou equivalentes);  
 Licenciatura em Administração Pública Regional (desde que inclua as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica ou equivalentes);  
 Licenciatura em Auditoria;  
 Licenciatura em Auditoria Contabilística;  
 Licenciatura em Controlo de Gestão;  
 Licenciatura em Direito;  
 Licenciatura em Economia (desde que inclua as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica ou equivalentes);  
 Licenciatura em Gestão;  
 Licenciatura em Gestão e Administração Pública (desde que inclua as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica ou equivalentes);  
 Licenciatura em Gestão e Ciência Fiscal;  
 Licenciatura em Gestão Comercial e Contabilidade;  
 Licenciatura em Gestão de Empresas;  
 Licenciatura em Gestão Financeira;  
 Licenciatura em Gestão Informática;  
 Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;  
 Licenciatura em Agronomia;  
 Licenciatura em Engenharia Civil;  
 Licenciatura em Engenharia Química;  
 Licenciatura em Engenharia Mecânica;  
 Curso superior de Gestão;  
 Bacharelato em Contabilidade;  
 Bacharelato em Contabilidade e Administração;  
 Bacharelato em Economia (desde que inclua as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica ou equivalentes);  
 Bacharelato em Gestão;  
 Bacharelato em Gestão e Ciência Fiscal;  
 Bacharelato em Gestão Comercial e Contabilidade;  
 Bacharelato em Gestão e Finanças da Empresa.

2 — No aviso de abertura dos concursos poderão ser definidas quotas de admissão por cursos.

28 de Maio de 2003. — O Director-Geral, *Armindo de Sousa Ribeiro*.